



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 977, DE 06 DE MAIO DE 1996  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais), para contribuição ao Hospital Nossa Senhora dos Anjos da S.F.B., sediado à Rua Rio de Janeiro, 610 - Rio das Antas - SC, destinada exclusivamente para obras de reforma e melhoria naquele hospital.

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, ficará subordinado a ATIVIDADE:6.01.13750312.26 - SUBVENÇÃO SOC.ENTID.DE SAÚDE e tomará a seguinte classificação:  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  
4.3.3.0 - Transf. a Inst.Privadas  
4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital

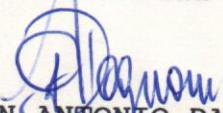
Art.3º - O crédito a que se refere a presente lei, correrá por conta de anulação em igual valor da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE MAIO DE 1996

  
LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON ANTONIO DAGNONI  
CONTADOR  
Resp.p/Secr.Mun.Adm.e Fin.